



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO OESTE
Município tetracampeão nacional em alfabetização
Capital Catarinense da língua alemã

DECRETO Nº 149, DE 01 DE OUTUBRO DE 2024

Decreta ponto facultativo nas repartições públicas municipais nos dias 15 e 28 de outubro de 2024 em razão da comemoração do dia do professor e do servidor público e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE**, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais dispostas na Lei Orgânica,

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas do Município de São João do Oeste, no dia 15 de outubro de 2024 (terça-feira), em razão da comemoração do dia do Professor.

Parágrafo único. O disposto no *caput* deste artigo corresponde exclusivamente aos servidores lotados na Secretaria de Educação e Esportes.

Art. 2º Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas do Município de São João do Oeste, no dia 28 de outubro de 2024 (segunda-feira), em razão da comemoração do dia do Servidor Público.

Parágrafo único. Fica ressalvado o disposto no *caput* deste artigo para os servidores citados no Art. 1º.

Art. 3º Os atendimentos emergenciais na área da saúde serão realizados pelo plantão médico junto ao Hospital Santa Casa Rural de São João do Oeste.

Art. 4º Os serviços e atendimentos no Setor de Saneamento Básico e Obras serão realizados pelo sistema de plantão do setor.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São João do Oeste – SC, em 01 de outubro de 2024.


GENÉSIO MARINO ANTON
Prefeito